

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2020

No dia 8 do mês de Maio do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.614.516/0001-99, com sede administrativa localizada na AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W, bairro BOM JARDIM, CEP nº. 78307-000, nesta cidade de Campos de Júlio/MT, representado pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr(a). José Odil da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 355.257.890-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 20/2020, Processo Licitatório nº. 36/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de medicamentos e materias hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
5519	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	2, 71, 73, 91, 101
4974	FARMACIA BOM PRECO LTDA	40, 64, 65, 97, 98, 104, 107
5592	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	21
4569	GREEN FARMACEUTICA EIRELI	3, 11, 13, 19, 23, 29, 31, 34, 42, 52, 58, 59, 62, 89
4975	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	10, 43, 45, 50, 55, 75, 85, 90, 99
4334	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	6, 7, 20, 25, 26, 39, 41, 72, 77, 102, 111
4937	MED VITA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME	5, 28, 30, 37, 48, 88, 93, 96, 108
4836	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	1, 8, 15, 16, 18, 32, 44, 51, 63, 66, 67, 69, 76, 83, 87, 100
5593	MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	12
3984	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - M	33, 35, 36, 70, 92
4939	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	17, 38, 53, 103, 110
4940	VIGILANTE DA GLICOSE COM. DE PROD. PARA DIABÉTICOS	109

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 27 (pregão) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01		. . .
FARMACIA BOM PRECO LTDA	11.504.314/0001-48		. . .
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	49.324.221/0016-90		. . .
GREEN FARMACEUTICA EIRELI	03.411.908/0001-86		. . .
LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	26.419.311/0001-83		. . .
LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPF	19.391.064/0001-99		. . .
MED VITA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-I	28.418.133/0001-00		. . .
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	09.676.256/0001-98		. . .
MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	03.596.923/0001-46		. . .
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -	14.595.725/0001-84		. . .
TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	32.364.822/0001-48		. . .
VIGILANTE DA GLICOSE COM. DE PROD. PARA DIABÉTICOS	07.308.989/0001-44		. . .

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de medicamentos e materias hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 3984 - NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - M						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
33	Diclofenaco sódico, concentração/dosagem 75 mg, forma farmacêutica injetável, forma de apresentação ampola, via intramuscular. Ampola 2 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.	AMP	Hypofarma	3.400,000	0,7100	2.414,00
35	Dipirona sódica, concentração/dosagem 500 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral. Ampola 2 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.	AMP	Framace	14.000,000	0,7300	10.220,00
36	Dipirona sódica, concentração/dosagem 500 mg/ml, forma farmacêutica solução oral, forma de apresentação frasco conta-gotas, via de administração oral. Frasco 10 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.	FRS	Farmace	720,000	1,0300	741,60
70	Lidocaína, cloridrato + epinefrina, concentração/dosagem 20 mg/ml + 5 mcg/ml respectivamente, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração peridural ou parenteral. Frasco/Ampola 20 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.	F/A	Hypofarma	200,000	6,0000	1.200,00
92	Prednisona, concentração/dosagem 5 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	CPR	Sanval	8.000,000	0,0900	720,00

Fornecedor: 4334 - LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	Ácido fólico, concentração/dosagem 0,2 mg/ml, forma farmacêutica solução oral, forma de apresentação frasco, via de administração oral.	FRS	NATULAB NA`	200,000	7,0500	1.410,00
7	Agulha Hipodérmica descartável, canhão de aço inoxidável, nas dimensões de 13x0,38mm (27,5G) (Prazo de validade mínimo de 12 meses)	UN	SR SR	30.000,000	0,7200	21.600,00
20	Cimetidina, concentração/dosagem 150 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral. Ampola 2 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses	AMP	HYPOFARMA	1.200,000	1,0600	1.272,00
25	Cloreto de sódio 0,9%, solução nasal, frasco com 50 ml. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	FRS	NATULAB NA`	500,000	5,5000	2.750,00
26	Cloreto de sódio, concentração/dosagem 0,9%, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral. Ampola 10 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.	AMP	EQUIPLEX EC	4.800,000	2,1400	10.272,00
39	Enoxaparina sódica, concentração/dosagem 60 mg, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação seringa preenchida, via de administração parenteral. Unidade/Seringa preenchida 0,6 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.	UN	MYLAN MYLA	600,000	39,9000	23.940,00
41	Escopolamina, butilbrometo, concentração/dosagem 20 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral. Ampola 1 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.	AMP	FARMACE FA	1.600,000	1,3500	2.160,00
72	Losartana, potássica, concentração/dosagem 50 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	CPR	PRATI PRATI	200.000,000	0,1000	20.000,00
77	Miconazol, nitrato, concentração/dosagem 20 mg/g, forma farmacêutica creme vaginal, forma de apresentação tubo, via de administração vaginal. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	TBS	HIPOLABOR I	1.500,000	7,3900	11.085,00
102	Suxametônio, cloreto, concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica pó para solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração parenteral. Prazo de validade mínima de 12 meses.	F/A	UNIAO QUIMI	480,000	17,4500	8.376,00
111	Vitaminas do complexo B, B1, B2, B5, B6 e PP, solução injetável, ampola 2 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.	AMP	HYPOFARMA	10.000,000	0,9000	9.000,00

Fornecedor: 4569 - GREEN FARMACEUTICA EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	Acetilcisteína, concentração/dosagem 40 mg/ml, forma farmacêutica xarope, forma de apresentação frasco, via de administração oral. Frasco 120 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses	FRS	E M S	120,000	11,0000	1.320,00
11	Baclofeno, concentração/dosagem 10 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	CPR	TEUTO	2.500,000	0,2600	650,00
13	Benzilpenicilina benzatina, concentração/dosagem 600.000 UI, forma farmacêutica pó para suspensão injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração intramuscular. Prazo de validade mínima de 12 meses.	F/A	TEUTO	6.000,000	10,8000	64.800,00
19	Cefalexina, concentração/dosagem 250 mg/5ml, forma farmacêutica pó para suspensão oral, forma de apresentação frasco, via de administração oral. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	FRS	TEUTO	800,000	9,4900	7.592,00
23	Clonidina, cloridrato, concentração/dosagem 150 mcg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral, intratecal ou peridural. Ampola 1 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.	AMP	CRISTALIA	150,000	10,3900	1.558,50
29	Dexametasona, concentração/dosagem 1 mg/g, forma farmacêutica creme dermatológico, forma de apresentação bisnaga, via de administração tópica. Bisnaga/Tubo 10 gramas. Prazo de validade mínima de 12 meses.	TBS	GREENPHAR	780,000	1,5300	1.193,40
31	Dexclorfeniramina, maleato, concentração/dosagem 0,4 mg/ml, forma farmacêutica xarope, forma de apresentação frasco, via de administração oral. Frasco 100 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.	FRS	HIPOLABOR	220,000	1,5500	341,00
34	Diosmina + hesperidina, concentração/dosagem 450 mg + 50 mg respectivamente, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	CPR	BIOLAB	4.000,000	0,7000	2.800,00
42	Espiramicina, concentração/dosagem 1.500.000 UI, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	CPR	SANOFI	5.040,000	4,3000	21.672,00
52	Furosemida, concentração/dosagem 10 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral. Ampola 2 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.	AMP	SANTISA	5.000,000	0,6500	3.250,00
58	Hidralazina, cloridrato, concentração/dosagem 20 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral. Ampola 1 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.	AMP	CRISTALIA	840,000	7,4000	6.216,00
59	Hidróxido de alumínio, concentração/dosagem 61,5 mg/ml, forma farmacêutica suspensão oral, forma de apresentação frasco, via de administração oral. Frasco 150 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.	FRS	NATULAB	200,000	4,9500	990,00
62	Ibuprofeno, concentração/dosagem 50 mg/ml, forma farmacêutica solução oral (sem corante), forma de apresentação frasco, via de administração oral. Frasco 30 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.	FRS	NATULAB	550,000	1,5000	825,00
89	Piracetam, concentração/dosagem 200 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral. Ampola 5 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.	AMP	UCB BIOPHAI	120,000	3,5400	424,80

Fornecedor: 4836 - MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Acebrofilina, concentração/dosagem 10 mg/ml, forma farmacêutica xarope, forma de apresentação frasco, via de administração oral. Frasco 120 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.	FRS	CIMED	400,000	4,7500	1.900,00
8	Amantadina, cloridrato, concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	CPR	MOMENTA	1.440,000	0,8000	1.152,00
15	Bupropiona, cloridrato, concentração/dosagem 150 mg, forma farmacêutica comprimido de liberação prolongada, via de administração oral. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	CPR	EMS	6.000,000	0,4800	2.880,00
16	Carbamazepina, concentração/dosagem 200 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Prazo de validade mínima de 12 meses.	CPR	NEOQUIMICA	15.000,000	0,1400	2.100,00
18	Carvedilol, concentração/dosagem 6,25 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	CPR	EMS	8.000,000	0,0900	720,00

Fornecedor: 4836 - MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
32	Diazepam, concentração/dosagem 10 mg/2ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral. Ampola 2 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.	AMP	SANTISA	700,000	0,7100	497,00
44	Fenitoína, concentração/dosagem 50 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral. Ampola 5 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.	AMP	HIPOLABOR	1.000,000	2,7700	2.770,00
51	Fluoxetina, cloridrato, concentração/dosagem 20 mg, forma farmacêutica cápsula, via de administração oral. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	CPS	HIPOLABOR	39.480,000	0,0700	2.763,60
63	Imipramina, cloridrato, concentração/dosagem 25 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Prazo de validade mínima de 12 meses.	CPR	CRISTALIA	4.000,000	0,4500	1.800,00
66	Ipratrópio, brometo, concentração/dosagem 0,25 mg/ml, forma farmacêutica solução para inalação, forma de apresentação frasco, via de administração inalatória. Frasco 20 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.	FRS	HIPOLABOR	720,000	1,6000	1.152,00
67	Isossorbida, dinitrato, concentração/dosagem 5 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração sublingual. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	CPR	EMS	1.080,000	0,5500	594,00
69	Lidocaína, cloridrato, concentração/dosagem 20 mg/ml (2%), forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração percutânea ou parenteral. Frasco/Ampola 20 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.	F/A	HYPOFARMA	7.000,000	3,3500	23.450,00
76	Miconazol, nitrato, concentração/dosagem 20 mg/g, forma farmacêutica loção cremosa, forma de apresentação frasco. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	FRS	HIPOLABOR	400,000	4,0000	1.600,00
83	Nifedipino, concentração/dosagem 20 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	CPR	GEOLAB	15.000,000	0,0500	750,00
87	Paroxetina, cloridrato, concentração/dosagem 20 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	CPR	EMS	720,000	0,8000	576,00
100	Sertralina, cloridrato - concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	CPR	EUROFARMA	720,000	0,9200	662,40

Fornecedor: 4937 - MED VITA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	Ácido ascórbico, concentração/dosagem 100 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral. Ampola 5 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses	AMP	HYPOFARMA	3.600,000	0,8000	2.880,00
28	Deslanosídeo, concentração/dosagem 0,2 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral. Ampola 2 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.	AMP	UNIÃO QUÃ	100,000	1,6000	160,00
30	Dexametasona, concentração/dosagem 4 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração parenteral. Frasco/Ampola 2,5 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.	F/A	HYPOFARMA	6.000,000	0,8000	4.800,00
37	Dobutamina, cloridrato, concentração/dosagem 12,5 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração intravenosa. Ampola 20 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.	AMP	HYPOFARMA	200,000	10,7000	2.140,00
48	Fentanila, sal citrato, concentração/dosagem de 0,05 mg/ml, forma farmacêutica injetável, forma de apresentação frasco-ampola. Frasco/Ampola 2 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.	F/A	UNIÃO QUÃ	600,000	3,4300	2.058,00
88	Petidina, cloridrato, concentração/dosagem 50 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral. Ampola 2 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.	AMP	UNIÃO QUÃ	500,000	1,9000	950,00
93	Prometazina, cloridrato - concentração dosagem 25mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração via parenteral. Ampola 2 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.	AMP	SANVAL AMP	1.600,000	2,1700	3.472,00
96	Risperidona, concentração/dosagem 2 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	CPR	UNIÃO QUÃ	6.000,000	0,2500	1.500,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Fornecedor: 4937 - MED VITA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
108	Timolol, maleato, concentração/dosagem 5 mg/ml (0,5%), forma farmacêutica solução oftálmica, forma de apresentação frasco conta gotas, via de administração oftálmica. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	FRS	UNIÃ?O QUÃ?	15,000	9,9000	148,50

Fornecedor: 4939 - TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
17	Carbamazepina, concentração/dosagem de 400 mg, forma farmacêutica comprimido, forma de apresentação em comprimidos divisíveis de liberação controlada, via de administração oral. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	CPR	teuto cp	6.000,000	0,8800	5.280,00
38	Enoxaparina sódica, concentração/dosagem 40 mg, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação seringa preenchida, via de administração parenteral. Unidade/Seringa preenchida 0,4 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.	UN	cristalia un	400,000	21,6600	8.664,00
53	Gentamicina, sulfato, concentração/dosagem 80 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação ampola, via de administração parenteral. Ampola 2 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.	AMP	hypofarma am	8.000,000	1,1900	9.520,00
103	Tenoxicam, concentração/dosagem 20 mg, forma farmacêutica pó liofilizado para solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração parenteral. Prazo de validade mínima de 12 meses.	F/A	cristalia fr/amç	6.000,000	10,0300	60.180,00
110	Vancomicina, cloridrato, concentração/dosagem 1 g, forma farmacêutica pó liofilizado para solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola, via de administração parenteral. Prazo de validade mínima de 12 meses.	F/A	fresenius fr/an	1.200,000	27,9800	33.576,00

Fornecedor: 4940 - VIGILANTE DA GLICOSE COM. DE PROD. PARA DIABÉTICOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
109	Tiras reagentes para detecção de glicose no sangue, determinação por química seco, por sensor, sem contato direto do sangue no aparelho, área de glicose variação 10 - 600 mg/ml, aferição de glicemia neonatal, capilar, venoso, arterial, frasco com 50 tiras, acompanhado de aparelho específico compatível com as tiras fornecidas em doação a cada 10 caixas de tiras reagentes de medidas de glicemia capilar compradas. As tiras glicemia, devem ser da OnCall Plus (Accon), pois todos os pacientes que retiram este item na farmácia básica, já possuem aparelhos desta marca. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	CX	On Call Plus C	360,000	35,0000	12.600,00

Fornecedor: 4974 - FARMACIA BOM PRECO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
40	Entacapona, concentração/dosagem 200 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	CPR	novartis cx 30	1.080,000	6,2500	6.750,00
64	Insulina glargina, concentração/dosagem 100 ui/ml, forma farmacêutica solução injetável, frasco/ampola 3 ml, forma de apresentação refil, via de administração subcutânea. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	F/A	sanofi 1 x 3ml	360,000	155,3400	55.922,40
65	Insulina glulisina, concentração/dosagem 100 UI/ML, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação frasco-ampola de 3ml, via de administração subcutânea. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	F/A	sanofi 3 ml	280,000	67,5800	18.922,40
97	Rivaroxabana, concentração/dosagem 20 mg, forma farmacêutica comprimido revestido, via de administração oral. Prazo de validade mínima de 12 meses.	CPR	bayer cx 28 çç	1.344,000	8,4500	11.356,80
98	Saccharomyces boulardii 17, concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica cápsula, via de administração oral. Prazo de validade mínima de 12 meses.	CPS	neo quimica 1	2.400,000	1,5100	3.624,00
104	Testosterona, undecilato de, concentração/dosagem 250 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável estéril, forma de apresentação ampola de 4 ml, via de administração intramuscular. Prazo de validade mínima de 12 meses.	AMP	eurofarma 250	6,000	394,0000	2.364,00
107	Timolol, maleato, concentração/dosagem 2,5 mg/ml (0,25%), forma farmacêutica solução oftálmica, forma de apresentação frasco conta-gotas, via de administração oftálmica. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	FRS	biosintetica 5 l	20,000	10,4800	209,60

Fornecedor: 4975 - LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	Atenolol, concentração/dosagem 50 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	CPR	PRATI GENEF	35.000,000	0,0600	2.100,00
43	Espironolactona, concentração/dosagem 25 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	CPR	EMS GENERI	12.000,000	0,1500	1.800,00
45	Fenitoina, concentração/dosagem 100 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Prazo de validade mínima de 12 meses.	CPR	TEUTO GENE	10.000,000	0,1500	1.500,00
50	Finasterida, concentração/dosagem 5 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	CPR	MERCH GENI	2.400,000	0,5700	1.368,00
55	Glicosamina, sulfato + condroitina, sulfato - concentração/dosagem 500 mg + 400 mg respectivamente, forma farmacêutica capsula, via de administração oral. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	CPS	EUROFARMA	2.160,000	2,4200	5.227,20
75	Metronidazol, concentração/dosagem de benzoilmetronidazol 40 mg/ml, suspensão oral, forma farmacêutica frasco, forma de apresentação em frasco contendo 100 ml, via oral. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	FRS	EMS GENERI	3.500,000	6,1000	21.350,00
85	Oxcarbapentina, concentração/dosagem 300 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Prazo de validade mínima de 12 meses.	CPR	MEDLEY GEN	1.500,000	0,8000	1.200,00
90	Pramipexol, dicloridrato, concentração/dosagem 1 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	CPR	EMS GENERI	1.440,000	2,0400	2.937,60
99	Saccharomyces boulardii 17, concentração/dosagem 200 mg/g, forma farmacêutica pó oral, forma de apresentação envelope, via de administração oral. Envelope 1 grama. Prazo de validade mínima de 12 meses.	ENV	LEGRAND RE	2.400,000	3,5000	8.400,00

Fornecedor: 5519 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Acebrofilina, concentração/dosagem 5 mg/ml, forma farmacêutica xarope, forma de apresentação frasco, via de administração oral. Frasco 120 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.	FRS	PRATI	300,000	3,7100	1.113,00
71	Loratadina, concentração/dosagem 1 mg/ml, forma farmacêutica xarope, forma de apresentação frasco, via de administração oral. Frasco 100 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.	FRS	PRATI	200,000	3,2900	658,00
73	Mesilato de Doxazosina - concentração/dosagem 2 mg, forma farmacêutica comprimido, via de administração oral. Prazo de validade mínima de 12 meses.	CPR	EMS	5.400,000	0,1700	918,00
91	Prednisolona, concentração/dosagem 3 mg/ml, forma farmacêutica solução oral, forma de apresentação frasco, via de administração oral. Frasco 100 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.	FRS	PRATI	120,000	7,9900	958,80
101	Simeticona, concentração/dosagem 75 mg/ml, forma farmacêutica emulsão oral, forma de apresentação frasco, via de administração oral. Frasco 15 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.	FRS	PRATI	1.800,000	1,9400	3.492,00

Fornecedor: 5592 - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
21	Ciprofloxacino, concentração/dosagem 2 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, forma de apresentação bolsa ou frasco, via de administração parenteral. Bolsa ou Frasco 100 ml. Prazo de validade mínima de 12 meses.	FRS	fresoflox frasc	3.400,000	23,7500	80.750,00

Fornecedor: 5593 - MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	Beclometasona, dipropionato, concentração/dosagem de 250 mcg, spray, solução aerossol, acompanhada de dispositivo para administração inalatório oral, com 200 doses (Prazo de validade mínimo de 12 meses)	FRS	GenÁrico/Gli	300,000	32,4100	9.723,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

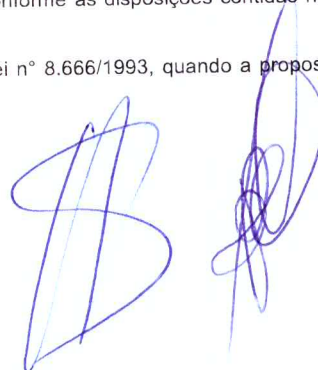
2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

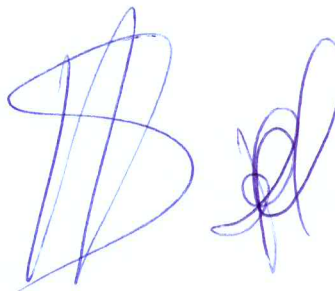


CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. Compete ao Órgão Gestor:
- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.



5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

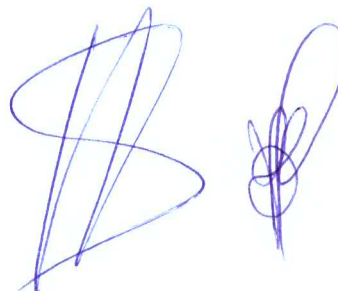
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

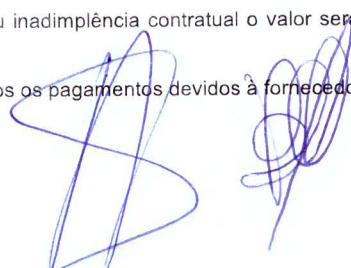


CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar o prazo conforme descrito no Edital da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme descrito no Edital, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.



CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

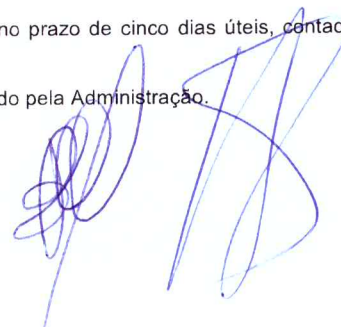
11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

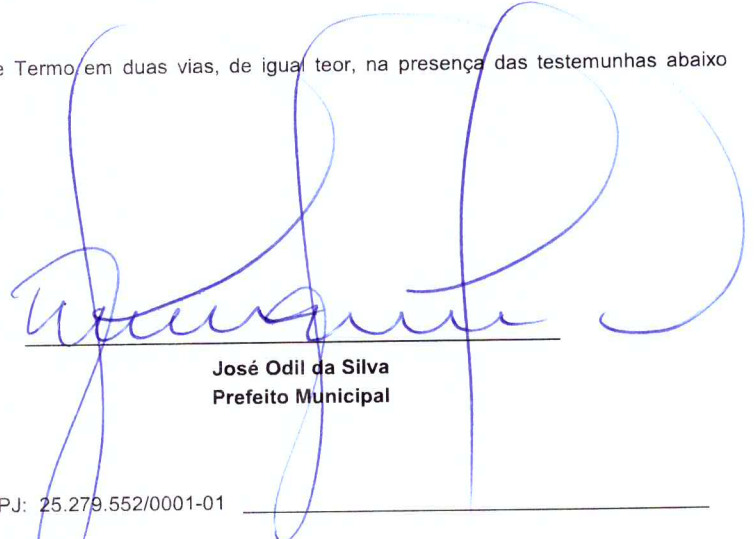
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos de Júlio, 8 de Maio de 2020.



José Odil da Silva
Prefeito Municipal

Empresas Participantes:

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	CNPJ: 25.279.552/0001-01	_____
FARMACIA BOM PRECO LTDA	CNPJ: 11.504.314/0001-48	_____
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	CNPJ: 49.324.221/0016-90	_____
GREEN FARMACEUTICA EIRELI	CNPJ: 03.411.908/0001-86	_____
LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CNPJ: 26.419.311/0001-83	_____
LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CNPJ: 19.391.064/0001-99	_____
MED VITA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-M	CNPJ: 28.418.133/0001-00	_____
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	CNPJ: 09.676.256/0001-98	_____
MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	CNPJ: 03.596.923/0001-46	_____
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - M	CNPJ: 14.595.725/0001-84	_____
TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	CNPJ: 32.364.822/0001-48	_____
VIGILANTE DA GLICOSE COM. DE PROD. PARA DIABÉTICOS	CNPJ: 07.308.989/0001-44	_____

